



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0530/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 951/2020 – GMS Nº
3341/2020 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO,
COCCÃO E FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA
ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS,
CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS
DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO
DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A
POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS
UNIDADES: DELEGACIA DE IRATI, QUE
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
BANDOLIN FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES LTDA.**

PROTOCOLO nº 18.402.398-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, pelo Sr. **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.216.429/0011-61, com sede na Rua Desembargador Westphalen, 775, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP: 84036-350, neste ato representado por **Sr. Luiz Carlos Bandolin**, RG nº 3.567.471-3 SSP/PR e CPF nº 061.844.438-60, residente e domiciliado na Rua Equador, 9-55, Bauru/SP, CEP: 17054-180, e-mail luizcarlos@bandolin.com.br, telefone (014) 99604-7388.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 951/2020 - GMS nº 3341/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **31/12/2021** até **30/12/2022**.

Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 180 (cento e oitenta) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº 17.913.839-5, devendo a



Documento: **Anexo_2_053020211T.ABANDOLINFORNECIMENTODEREFEICOESLTDAContraton9512020DEPEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 16/12/2021 17:42.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Carlos Bandolin** em 16/12/2021 10:39.

Inserido ao protocolo **18.402.398-9** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 16/12/2021 09:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8acb6f5cac3abb4cb6c7da2491bbeb96.